



TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 16/2026 - FAPERN

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (FAPERN), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 257/2003, vem, por meio deste termo de retificação, ajustar informações contidas no Edital nº 16/2026 - FAPERN de chamada pública para seleção de equipe técnica em atendimento às metas do eixo 01 do programa de fortalecimento da UFRSA e de redução de assimetrias no desenvolvimento científico e tecnológico no semiárido potiguar (Programa Semiárido mais Científico).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA (DA RETIFICAÇÃO)

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Edital nº 16/2026 - FAPERN, conforme se segue:

ONDE SE LÊ (PARA O EDITAL Nº 16/2026 - FAPERN):

IV - DAS METAS

Quadro nº 1 - Perfil e atribuições da Equipe de Execução

ORD.	FUNÇÃO	CÓD. ÁREA	PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO
16.	Pesquisador - Bolsista	PB - 16	Egresso de Doutorado nas áreas de Manejo Sustentável dos Sistemas Ambientais, dos Impactos de Mudanças Climáticas sobre o Meio Ambiente ou da Compreensão Integrada dos Sistemas Naturais e Sociais, com Graduação em Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Geografia ou Ecologia e produção científica qualificada e aderente às linhas de pesquisa do Programa.	Atuar no fortalecimento das atividades de pesquisa e pós-graduação, por meio da execução de um plano de trabalho que contribua com uma das linhas de pesquisa do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.	PRODEMA (Mossoró/RN)

LEIA-SE (PARA O EDITAL Nº 16/2026 - FAPERN):

IV - DAS METAS

Quadro nº 1 - Perfil e atribuições da Equipe de Execução

ORD.	FUNÇÃO	CÓD. ÁREA	PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO
16.	Pesquisador - Bolsista	PB - 16	Egresso de Doutorado nas	Atuar no fortalecimento	PRODEMA

			áreas de Engenharia Florestal, de Manejo Sustentável dos Sistemas Ambientais, dos Impactos de Mudanças Climáticas sobre o Meio Ambiente ou da Compreensão Integrada dos Sistemas Naturais e Sociais, com Graduação em Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Geografia ou Ecologia e produção científica qualificada e aderente às linhas de pesquisa do Programa.	das atividades de pesquisa e pós-graduação, por meio da execução de um plano de trabalho que contribua com uma das linhas de pesquisa do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.	(Mossoró/RN)
--	--	--	---	--	--------------

ONDE SE LÊ (PARA O EDITAL Nº 16/2026 - FAPERN):

VIII- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 8.4 Submeter **carta de anuência** assinada pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em que o(a) candidato(a) selecionado(a) atuará (**Anexo 12**);
- 8.5 Submeter **declaração de Supervisão** de professor(a), no caso dos candidatos à vaga de Pesquisador-Bolsista – Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional, Nível V, vinculado(a) ao Programa de Pós-Graduação em que o(a) candidato(a) selecionado(a) atuará, atestando que prestará orientação para o desenvolvimento do projeto submetido (**Anexo 13**);
- 8.7 Ter disponibilidade para se dedicar às atividades do Plano de Trabalho e/ou Projeto, conforme as exigências do Edital.

LEIA-SE (PARA O EDITAL Nº 16/2026 - FAPERN):

VIII- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 8.4 No caso dos candidatos à vaga de Pesquisador-Bolsista – Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional, Nível V, submeter **carta de anuência** assinada pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em que o(a) candidato(a) selecionado(a) atuará (**Anexo 12**);
- 8.5 No caso dos candidatos à vaga de Pesquisador-Bolsista – Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional, Nível V, submeter **declaração de Supervisão** de professor(a), vinculado(a) ao Programa de Pós-Graduação em que o(a) candidato(a) selecionado(a) atuará, atestando que prestará orientação para o desenvolvimento do projeto submetido (**Anexo 13**);
- 8.7 O(a) Pesquisador(a)-Bolsista de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional, Nível V, deverá cumprir carga horária de 30h semanais (trinta horas semanais), e o(a) Pesquisador(a)-Bolsista de Apoio Técnico, Nível II, 40h semanais (quarenta horas semanais), conforme previsto nas Resoluções nº 01/2023 – FAPERN e nº 05/2024 – FAPERN.

ONDE SE LÊ (PARA O EDITAL Nº 16/2026 - FAPERN):

XX - DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Quadro nº 10 - Cronograma do processo de seleção

Ord	PROCESSO SELETIVO	DATAS
	Termo de Retificação 4 - Edital 16/2026 - FAPERN (44864732)	

1.	Publicação do Edital	13/10/26
2.	Prazo para pedido de impugnação do Edital	15/10/26
3.	Período de inscrições	16 a 27/10/26
4.	Divulgação do resultado preliminar da Etapa I pela Comissão de Seleção	28/10/26
5.	Prazo para interposição de recurso a respeito da Etapa I	29/10/26
6.	Divulgação do resultado da Etapa I após fase de recursos	30/10/26
7.	Divulgação do resultado preliminar da Etapa II e da Etapa III pela Comissão	09/11/26
8.	Prazo para interposição de recurso a respeito da Etapa II e Etapa III	10/11/26
9.	Divulgação do resultado da Etapa II e Etapa III, após recursos, e divulgação do cronograma de entrevistas	11/11/26
10.	Realização das Etapa IV	12 e 13/11/26
11.	Divulgação do resultado preliminar da Etapa IV	16/11/26
12.	Prazo para interposição de recurso a respeito da Etapa IV	17/11/26
13.	Divulgação do resultado da Etapa IV, após recursos	18/11/26
14.	Assinatura no SEI e Divulgação do Resultado Final Preliminar assinado pela Comissão	19/11/26
15.	Prazo para interposição de recurso a respeito do Resultado Final Preliminar	22/11/26
16.	Termo de Homologação do Resultado Final e da Convocação dos aprovados e classificados entre as vagas previstas	23/11/26
17.	Assinatura eletrônica no SEI de Termo de Outorga, Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB)	24 a 30/11/26
18.	Validade do TCCB a ser assinado	01/12/2026 a 31/03/2026
19.	Início das atividades	01/12/2026

LEIA-SE (PARA O EDITAL Nº 16/2026 - FAPERN):

XX - DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Quadro nº 10 - Cronograma do processo de seleção

Ord	PROCESSO SELETIVO	DATAS
1.	Publicação do Edital	13/10/26
2.	Prazo para pedido de impugnação do Edital	15/10/26
3.	Período de inscrições	16 a 27/10/26
4.	Divulgação do resultado preliminar da Etapa I pela Comissão de Seleção	28/10/26
5.	Prazo para interposição de recurso a respeito da Etapa I	29/10/26
6.	Divulgação do resultado da Etapa I após fase de recursos	30/10/26
7.	Divulgação do resultado preliminar da Etapa II e da Etapa III pela Comissão	09/11/26
8.	Prazo para interposição de recurso a respeito da Etapa II e Etapa III	10/11/26
9.	Divulgação do resultado da Etapa II e Etapa III, após recursos, e divulgação do cronograma de entrevistas	11/11/26
10.	Realização das Etapa IV	12 e 13/11/26
11.	Divulgação do resultado preliminar da Etapa IV	16/11/26
12.	Prazo para interposição de recurso a respeito da Etapa IV	17/11/26
13.	Divulgação do resultado da Etapa IV, após recursos	18/11/26
14.	Assinatura no SEI e Divulgação do Resultado Final Preliminar assinado pela Comissão	19/11/26
15.	Prazo para interposição de recurso a respeito do Resultado Final Preliminar	22/11/26
16.	Termo de Homologação do Resultado Final e da	23/11/26

	Convocação dos aprovados e classificados entre as vagas previstas	
17.	Assinatura eletrônica no SEI de Termo de Outorga, Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB)	24 a 30/11/26
18.	Validade do TCCB a ser assinado	01/12/2026 a 30/11/2028
19.	Início das atividades	01/12/2026

ONDE SE LÊ (PARA O EDITAL Nº 16/2026 - FAPERN):

XI - DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO

11.9 Envio da carta de anuência da coordenação do Programa de Pós-Graduação em que pretende atuar (**Anexo 12**);

11.10 Envio da Declaração de Supervisão de Projeto (**Anexo 13**);

LEIA-SE (PARA O EDITAL Nº 16/2026 - FAPERN):

XI - DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO

11.9 Envio da carta de anuência da coordenação do Programa de Pós-Graduação em que pretende atuar, no caso dos candidatos à vaga de Pesquisador-Bolsista – Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional, Nível V (**Anexo 12**);

11.10 Envio da Declaração de Supervisão de Projeto, no caso dos candidatos à vaga de Pesquisador-Bolsista – Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional, Nível V (**Anexo 13**);

ONDE SE LÊ (PARA O EDITAL Nº 16/2026 - FAPERN):

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei e para os devidos fins junto à FAPERN que não possuo qualquer vínculo empregatício e nem usufruo nem usufruirei de qualquer outra modalidade de bolsa durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital nº _____ - FAPERN. Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

Cidade/RN, dia de mês de XXXX

Assinatura do(a) Candidato(a) (gov br)

LEIA-SE (PARA O EDITAL Nº 16/2026 - FAPERN):

ANEXO 4

FUNDAÇÃO DE AMPARO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

(a ser preenchido pelo pesquisador-bolsista sem vínculo)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei e perante à FAPERN, que não possuo (ou possuirei) VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATIVO e nem BOLSA DE CT&I, durante a vigência do TCCB.

Cidade/RN, dia de mês de XXXX.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) (GOV BR)

ANEXO 10

Termo de Outorga, Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB)
(Pesquisador(a)-Bolsista)

PARTICIPE 1 - OUTORGANTE

NOME: FUNDAÇÃO DE AMPARO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE(FAPERN) CNPJ/MF: 06.091.808/0001-08 - **ENDEREÇO:** BR 101, Km 94, Centro Administrativo, s/n, Lagoa Nova, Natal - RN, CEP. 59.064-901 - **REPRESENTANTE LEGAL:** XXXXXXXXXXXX - **CARGO:** Diretor Presidente.

PARTICIPE 2 - OUTORGADO

NOME: [NOME DO AGENTE] - **CPF:** [nº do CPF do bolsista] - **RG:** [nº do RG do bolsista incluindo o órgão expedidor] - **DATA DE NASCIMENTO:** [dia/mês/ano] - **ESTADO CIVIL:** [estado civil do bolsista] - **FILIAÇÃO:** [Nome do pai / nome da mãe] - **ENDEREÇO:** [Endereço completo do bolsista] - **FORMAÇÃO:** [nome do curso de formação do bolsista] - **ÁREA DE ATUAÇÃO:**

CLÁUSULAS

O Termo de Outorga, Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) que entre si celebram a FAPERN e o(a) Beneficiário(a) da bolsa, acima qualificados, para concessão de bolsa de [incluir modalidade da bolsa, conforme Resolução nº 1 e/ou nº 5 da FAPERN], conforme [Edital nº xx/2026 - FAPERN, com vistas à execução do PROJETO [TÍTULO DO PROJETO], processo SEI nº [número do processo do acordo/convênio] publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), é celebrado mediante as seguintes Cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Outorga, Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB), tem o objetivo de [XXXXXX]
PARÁGRAFO ÚNICO: As ações do Projeto/Programa possibilitam espaço para atuação do outorgado na inovação processual, organizacional e/ou tecnológica, na gestão pública, de egressos de diferentes níveis de formação, cursos de ensino médio, graduação e/ou de pós-graduação, que possam atuar de acordo com o previsto no Plano de Trabalho/Projeto, anexos ao Edital nº xx/202x - FAPERN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1 O presente TCCB firmado entre a FAPERN e o(a) outorgado não configura vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Ficam firmadas entre as Partes as seguintes condições para a execução do Projeto:

3.1 PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA PARTE DA FAPERN:

- 3.1.1 Apoio na orientação de ações que levem à inovação, à modernização, à melhoria da eficiência na gestão pública e ao desenvolvimento social e econômico em todos os territórios do Estado do RN;
- 3.1.2 Auxiliar na articulação de ações que façam uso de produtos, técnicas, metodologias e processos científicos, culturais e tecnológicos, produzidos nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTI) do RN, do Brasil e de outras nações, nas ações desenvolvidas pelos(as) outorgados na execução do [Projeto/Programa], objeto deste Edital.
- 3.1.3 O descumprimento de qualquer dos itens relacionados no Parágrafo Segundo desta Cláusula implicará a interrupção dos benefícios e a impossibilidade do outorgado de pleitear, junto à FAPERN, fomento de qualquer natureza, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.1.4 Efetuar o pagamento da bolsa acordada.

3.2 PARÁGRAFO SEGUNDO - DA PARTE DO OUTORGADO

- 3.2.1 Desenvolver integralmente as atividades previstas no Projeto/Plano de Trabalho;
- 3.2.2 Participar das capacitações que lhe forem designadas;
- 3.2.3 Obedecer à hierarquia da FAPERN;
- 3.2.4 Comunicar, por escrito, à FAPERN, qualquer anormalidade em relação ao desenvolvimento das atividades;

- 3.2.5 Ser assíduo no desenvolvimento de suas atividades diárias e cumprir a carga horária prevista de XXX horas semanais, conforme prevista no Edital.
- 3.2.6 Não se afastar da instituição sem autorização da chefia responsável pelo Órgão ao qual esteja subordinado;
- 3.2.7 Não acumular bolsa objeto deste Edital com qualquer outro tipo de remuneração;
- 3.2.8 Zelar pelos equipamentos em uso e pela harmonia nas atividades coletivas;
- 3.2.9 Responsabilizar-se por danos e prejuízos causados em decorrência de inobservância das normas internas, dolo, má-fé e descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste TCCB;
- 3.2.10 Manter sigilo sobre informações, dados ou documentos reservados da FAPERN;
- 3.2.11 O OUTORGADO se compromete a manipular os dados dos sistemas de informação em conformidade com os princípios éticos de boa-fé, transparência e respeito à privacidade dos envolvidos. Os dados devem ser tratados apenas para fins legítimos, específicos e informados, sendo vedado o uso para atividades discriminatórias, tendenciosas ou alheias ao escopo de trabalho.
- 3.2.12 Fazer referência obrigatória à condição de Agente Público [pesquisador-bolsista ou apoio técnico] da FAPERN nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- 3.2.13 Cadastrar no Currículo Lattes a sua vinculação à FAPERN como Pesquisador(a)-Bolsista/Apoio Técnico;
- 3.2.14 Devolver à FAPERN em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, o recebido em bolsas, caso os resultados do Plano de Trabalho não sejam apresentados em Relatórios e, ainda, por não cumprimentos das demais obrigações deste TCCB;
- 3.2.15 Submeter o Plano de trabalho/Projeto aprovado no Processo Seletivo ao Coordenador do Projeto/Programa da FAPERN para apreciação, alteração ou substituição e aprovação final pelo Coordenador para que, após esse processo de qualificação, o Projeto/ Plano de trabalho do outorgado seja executado em total sintonia com todas as ações deste Edital;
- 3.2.16 A adequação do Projeto/Plano de trabalho deve ser realizada obrigatoriamente no primeiro mês de vigência da bolsa.
- 3.2.17 Apresentar, a cada semestre, relatório técnico/relatório técnico financeiro, bem como relatório final do Projeto/Plano de Trabalho [TÍTULO DO PROJETO/PLANO], destacando os resultados alcançados, conforme modelo adotado pela FAPERN.
- 3.2.18 Observar o que está disposto na Lei nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação – acerca de divulgação de Informações sigilosas obtidas durante a execução deste Edital;
- 3.2.19 Estar ciente da legislação, dos atos normativos e dos princípios éticos vigentes sobre a matéria no âmbito da FAPERN.
- 3.2.20 Demonstrar capacidade e interesse na realização das tarefas que lhe forem designadas.
- 3.2.21 O(A) Outorgado(a) poderá atuar, quando requerido pela FAPERN, como consultor(a) *ad hoc*, atuando em emissão de pareceres, análises de mérito e congêneres em projetos de CT&I.

4 CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA BOLSA

4.1 A FAPERN pagará ao outorgado o valor de [R\$ XXXXXXX], a título de Bolsa durante o período de até [XXXXXX] meses, que será depositado na **Conta Corrente** de titularidade do outorgado a seguir especificada:

Banco	
Agência	
Conta corrente	

5 CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A presente despesa terá cobertura Orçamentária e Financeira oriunda de recursos do orçamento da FAPERN, da Fonte XXX – classificação orçamentária XXXX, Elemento de Despesa XXX, conforme o cronograma de desembolso do plano de trabalho vinculado ao Edital.

6 CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente TCCB vigorará de [dia da assinatura deste TCCB] de [mês] de [ano] a [dia] de [mês] de [ano], podendo sua vigência ser prorrogada, desde que de interesse público, dentro dos objetivos e metas da FAPERN, considerando as regularidades orçamentárias, fiscais e legais, e em conformidade com os termos do Art. 44 da LCE nº 716/2022.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 A qualquer tempo, a FAPERN poderá revogar, anular, suspender ou alterar o presente Edital, no todo ou em parte, desde que de interesse público, dentro dos objetivos e metas da FAPERN, considerando as regularidades orçamentárias, fiscais e legais, e em conformidade com os termos do Art. 44 da LCE nº 716/2022., sem que isso implique direito a indenizações ou reclamação de qualquer natureza.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 A rescisão do presente TCCB será possível nos seguintes casos:

8.1.1 POR PARTE DO(A) OUTORGADO:

8.1.2 Solicitação de desligamento, por escrito e com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias, de forma devidamente justificada.

8.1.3 POR PARTE DO OUTORGANTE:

8.1.3.1 Iniciativa própria, mediante notificação por escrito e com antecedência de, no mínimo, 05 (cinco) dias;

8.1.3.2 Descumprimento, por parte do outorgado, de qualquer das Cláusulas do TCCB;

8.1.3.3 Negligência, por parte do outorgado, na realização dos trabalhos; e

8.1.3.4 Caracterização de falta de compromisso, por parte do outorgado, em desenvolver o Plano de Trabalho/Projeto vinculado ao Projeto/Programa apoiado pela FAPERN.

PARÁGRAFO ÚNICO

O pagamento da bolsa, em caso de rescisão, será proporcional aos dias em que o outorgado esteve em efetivo exercício, não podendo ser pago valor integral superior a 30 (trinta) dias. Em caso de não cumprimento dos termos e a não entrega dos produtos previstos no Projeto/Plano de Trabalho, o outorgado deverá restituir todo o valor recebido à FAPERN.

9 CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela FAPERN, nos termos da legislação vigente;

9.2 O Projeto/Programa objeto deste TCCB não gera vínculo empregatício de qualquer natureza; e

9.3 Em nenhuma hipótese será admitido que o(a) outorgado acumule os compromissos firmados neste TCCB com outra atividade em Órgão ou Entidade Estadual, Federal e Municipal, ou mesmo com qualquer empresa pública ou privada.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 As Partes elegem o Foro da Comarca de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer demanda judicial decorrente da assinatura deste instrumento.

10.2 E, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente TCCB.

Natal – RN, [dia da assinatura] de [mês] de [ano].

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

Pela FAPERN

[NOME DO OUTORGADO]

Pelo Outorgado

LEIA-SE (PARA O EDITAL Nº 16/2026 - FAPERN):

ANEXO 10

FUNDAÇÃO DE AMPARO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE OUTORGA, COMPROMISSO E CONCESSÃO DE BOLSA (TCCB)

PARTÍCIPE 1 - OUTORGANTE

NOME: FUNDAÇÃO DE AMPARO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE(FAPERN) CNPJ/MF: 06.091.808/0001-08 - ENDEREÇO: BR 101, Km 94, Centro Administrativo, s/n, Lagoa Nova, Natal – RN, CEP. 59.064-901 - REPRESENTANTE LEGAL: XXXXXXXXXXXX - CARGO: Diretor Presidente.

PARTÍCIPE 2 - OUTORGADO

CLÁUSULAS

O Termo de Outorga, Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) que entre si celebram a FAPERN, doravante OUTORGANTE, e o(a) Beneficiário(a) da bolsa, doravante OUTORGADO, acima qualificados, para concessão de bolsa de [incluir modalidade da bolsa, conforme Resolução nº 1 e/ou nº 5 da FAPERN], conforme [Edital nº xx/2025 - FAPERN, com vistas à execução do PROJETO **[TÍTULO DO PROJETO]**, processo SEI nº [número do processo do acordo/convênio] publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), é celebrado mediante as seguintes Cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desse TCCB a concessão de bolsa a ser paga pelo OUTORGANTE (colocar o órgão responsável pelo pagamento), no âmbito do Projeto Institucional XXXXXXXXXXXX/ Programa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1 O presente TCCB firmado entre a outorgante e o outorgado se configura como doação, não configurando vínculo empregatício ou contraprestação de serviços, nem vantagem do doador, nos termos da Lei Estadual 716/2022 e da Lei Federal 9.250/1995.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Ficam firmadas entre as Partes as seguintes condições para a execução do Projeto Institucional XXXXXXXXXXXX/Programa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

3.1 PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA PARTE DA OUTORGANTE

- 3.1.1 Apoio na orientação de ações que levem à inovação, à modernização, à melhoria da eficiência na gestão pública e ao desenvolvimento social e econômico em todos os territórios do Estado do RN;
- 3.1.2 Auxiliar na articulação de ações que façam uso de produtos, técnicas, metodologias e processos científicos, culturais e tecnológicos, produzidos nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTI) do RN, do Brasil e de outras nações, nas ações desenvolvidas pelos(as) outorgados na execução do [Projeto/Programa], objeto deste Edital.
- 3.1.3 O descumprimento de qualquer dos itens relacionados no Parágrafo Segundo desta Cláusula implicará a interrupção dos benefícios e a impossibilidade do outorgado de pleitear, junto à FAPERN, fomento de qualquer natureza, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.1.4 Efetuar o pagamento da bolsa acordada.

3.2 PARÁGRAFO SEGUNDO - DA PARTE DO OUTORGADO

- 3.2.1 Desenvolver integralmente as atividades previstas no Edital;
- 3.2.2 Participar das capacitações que lhe forem designadas;
- 3.2.3 Obedecer à hierarquia da FAPERN;
- 3.2.4 Comunicar, por escrito, à FAPERN, qualquer anormalidade em relação ao desenvolvimento das atividades;
- 3.2.5 Ser assíduo no desenvolvimento de suas atividades conforme regras do Edital, das demais normas aplicáveis e do Projeto/Plano de Trabalho de CT&I aprovado(s);
- 3.2.6 Não se afastar da instituição sem autorização da chefia responsável pelo Órgão ao qual esteja subordinado;
- 3.2.7 Zelar pelos equipamentos em uso e pela harmonia nas atividades coletivas;
- 3.2.8 Responsabilizar-se por danos e prejuízos causados em decorrência de inobservância das normas internas, dolo, má-fé e descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste TCCB;
- 3.2.9 Manter sigilo sobre informações, dados ou documentos reservados e sensíveis;
- 3.2.10 Fazer referência obrigatória à condição de [pesquisador-bolsista ou aluno-bolsista ou pesquisador] da FAPERN nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- 3.2.11 Cadastrar no Currículo Lattes a sua vinculação à FAPERN como pesquisador-bolsista;
- 3.2.12 Devolver à FAPERN em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, o recebido em bolsas, caso os resultados do Plano de Trabalho não sejam apresentados em Relatórios e, ainda, por não cumprimentos das demais obrigações deste TCCB;
- 3.2.13 Submeter o Projeto/Plano de Trabalho de CT&I aprovado no Processo Seletivo ao Coordenador do Projeto/Programa para apreciação, alteração ou substituição e aprovação final junto à Fundação;
- 3.2.14 Adequação do Projeto/Plano de Trabalho de CT&I deve ser realizada obrigatoriamente no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, em consonância com cronograma físico-financeiro;
- 3.2.15 Apresentar relatório(s) do Projeto/Plano de Trabalho, conforme regras do Edital, destacando os resultados alcançados, conforme modelo adotado pela FAPERN.
- 3.2.16 Observar o que está disposto na Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação - acerca de divulgação de Informações sigilosas obtidas durante a execução deste Edital;
- 3.2.17 Estar ciente da legislação, dos atos normativos e dos princípios éticos vigentes sobre a matéria no âmbito da FAPERN.
- 3.2.18 Demonstrar capacidade e interesse na realização das tarefas que lhe forem designadas.

4 CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA BOLSA

- 4.1 O valor da bolsa (mensal) será de R\$ XXXX (valor por extenso).
- 4.2 Os dados bancários do outorgado são:

Banco	
-------	--

Agência	
Conta corrente	

4.3 O outorgado deverá restituir todo o valor recebido a mais ou em caso de não cumprimento dos termos e a não entrega dos produtos previstos no Projeto/ Plano de Trabalho de CT&I.

5 CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A presente despesa terá cobertura Orçamentária e Financeira oriunda de recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNDET). [ou do Tesouro Estadual ou de recursos captados de...]
5.2 O pagamento da bolsa, em caso de rescisão, será proporcional aos dias em que o outorgado esteve em efetivo exercício.

6 CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente TCCB vigorará de [dia da assinatura deste TCCB] de [mês] de [ano] a [dia] de [mês] de [ano], em consonância com o Edital.
6.2 O outorgado terá direito a uma quota de bolsas em consonância com o Cronograma Físico-Financeiro, tendo a quota máxima somente aqueles outorgados que assinam TCCB no primeiro mês de execução de atividades, conforme Edital ao qual está vinculado.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E PRORROGAÇÕES

7.1 As alterações e prorrogações devidamente justificadas serão implementadas a critério da FAPERN.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 A rescisão do presente TCCB será possível nos seguintes casos:

8.1.1 POR PARTE DO OUTORGADO

8.1.2 Solicitação de desligamento, por escrito e preferencialmente com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias, de forma devidamente justificada.

8.1.3 POR PARTE DO OUTORGANTE

8.1.3.1 Iniciativa própria, mediante notificação por escrito e preferencialmente com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias, com efeito imediato e/ou retroativo devidamente justificado;
8.1.3.2 Descumprimento, por parte do outorgado, de qualquer das Cláusulas do TCCB;
8.1.3.3 Negligência, por parte do outorgado, na realização dos atividades previstas; e
8.1.3.4 Caracterização de falta de compromisso, por parte do outorgado, em desenvolver o Projeto/Plano de Trabalho de CT&I.

9 CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) signatário(s) do Edital e nos termos da legislação vigente.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 As Partes elegem o Foro da Comarca de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer demanda judicial decorrente da assinatura deste instrumento.
10.2 E, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente TCCB.

Natal – RN, [dia da assinatura] de [mês] de [ano].

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
Pela FAPERN

[NOME DO OUTORGADO]
Pelo Outorgado

ONDE SE LÊ (PARA O EDITAL Nº 16/2026 - FAPERN):

ANEXO 14

LISTA DE SUPERVISORES DISTRIBUÍDA POR ÁREA TEMÁTICA E PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ORD.	SUPERVISORES	ÁREAS TEMÁTICAS	PPG
1.	Emerson Augusto de Medeiros	- Interiorização, impacto social e trajetórias de egressos; - Formação de professores no semiárido e implicações à escola pública.	POSENSINO
2.	Felipe Araújo Castro Jailson Alves Nogueira José Albenes Bezerra Júnior Marcelo Lauar Leite Mário Sérgio Falcão Maia Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira Rodrigo Vieira Costa Talita de Fátima Pereira Furtado Montezuma	-Teoria do Direito Crítico; - Direito e Marxismo; - Criminologia; - Sociologia do Direito. -Justiça Restaurativa; - Direitos da Criança e do Adolescente; Educação Jurídica; Facções Criminosas; Socioeducação. - Métodos Consensuais de Solução de Conflitos; Direito Processual Civil. - Direito Empresarial; Direito Civil. - Antropologia e Sociologia do Direito. Sociologia das profissões jurídicas. - Educação Jurídica; Meios autocompositivos de solução de conflitos; Justiça Restaurativa; Direitos Humanos; Direito da Criança e do Adolescente; Teoria do Direito e Direito Processual Civil. - Direitos culturais; Direito digital; novas tecnologias da informação e da comunicação no direito. - Direito Ambiental; Conflitos Socioambientais; Teorias Decoloniais.	PPGD
3.	Adriano do Nascimento Simões Aurélio Paes Barros Júnior Daniel Valadao Silva Elton Lucio de Araujo Fred Augusto Louredo de Brito	- Biotecnologia - Conservação do Solo e Água - Entomologia - Fisiologia Vegetal - Fitopatologia - Melhoramento e Recursos Genéticos Vegetais - Nutrição de Plantas - Plantas Daninhas	PPGFITO

	Glauber Henrique de Sousa Nunes Ioná Santos Araújo Holanda José Francismar de Medeiros Kamila Câmara Correia Leilson Costa Grangeiro Lindomar Maria da Silveira Márcia Michelle de Queiroz Ambrosio Nildo da Silva Dias Patricia Ligia Dantas de Moraes Reginaldo Gomes Nobre Rui Sales Junior Salvador Barros Torres Vander Mendonça	- Pós-colheita - Práticas Culturais - Propagação de Plantas e Fruticultura - Tecnologia de Sementes	
4.	Suely Xavier dos Santos	- Empreendedorismo nos setores tecnológicos. Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a inovação.	PROFNIT
5.	Cibele dos Santos Borges Dorgival Moraes de Lima Júnior Kátia Peres Gramacho Michelly Fernandes de Macedo Rennan Herculano Rufino Moreira	- Produção de Não Ruminantes. - Produção de Ruminantes e Forragicultura.	PPGPA
7.	Airton Torres Carvalho Cecilia Irene Pérez Calabuig Cristiano de Queiroz Albuquerque Daniel Cunha Passos Eveline Almeida Ferreira Gustavo Henrique Gonzaga da Silva Humberto Gomes Hazin James Lucas da Costa Lima José Luís Costa Novaes Milena Wachlevski Machado	- Ecologia de Polinizadores e da Polinização - Ecologia e Conservação de Ecossistemas Terrestres - Ecologia e Dinâmica Populacional de Peixes - Comunicação Animal - Ecologia da Paisagem - Limnologia e Aquicultura Sustentável - Pesca Sustentável - Ecologia, Evolução e Sistemática de Plantas - Ecologia e Conservação de Peixes e Avaliação de Recursos Pesqueiros	PPGEC

	Moacir Franco de Oliveira Rodrigo Fernandes	- Ecologia e Comportamento de Anfíbios e Répteis - Morfofisiologia e Comportamento Animal - Ecologia de Espécies Invasoras	
8.	Patrício de Alencar Silva Silvio Fernandes Paulo Gabriel Gadelha Queiroz	- Regulação Ética de Sistemas Inteligentes - Síntese Avançada de Dados para Simulação de Cenários - Urbanos-Hidrológicos na Bacia do Alto Tietê - Aplicação de IA na Engenharia de Software	PPGCC
9.	Alexsandra Fernandes Pereira Alexandre Rodrigues Silva Dorgival Moraes de Lima Junior Francisco Marlon Carneiro Feijó José Luis Novaes Kátia Peres Gramacho Matheus Ramalho Lima Valeria Veras de Paula	- Biotecnologias in vitro aplicadas a mamíferos domésticos e silvestres - Reprodução de Animais Selvagens - Avaliação de Alimentos para Ruminantes - Controle de patógenos por fitoterapicos - Biologia e Conservação de Ambientes Aquáticos Continentais - Produção e Conservação de Abelhas no Semiárido - Nutrição e Saúde de Não Ruminantes - Biotecnologia de Fármacos	PPGCA
10.	Roner Ferreira da Costa Eveline Matias Bezerra Taciano Amaral Sorrentino Clodomiro Alves Júnior	- Modelagem molecular, simulação computacional de materiais e biomoléculas, nanomateriais e suas aplicações em sistemas do Semiárido. - Modelagem molecular aplicada a fármacos e biomoléculas, ciência e engenharia de materiais, materiais funcionais para aplicações em saúde e ambiente no contexto do Semiárido. - Ciência e engenharia de materiais, caracterização físico-química de materiais, desenvolvimento de materiais voltados ao	PPGCEM

		Semiárido. - Materiais avançados, cadeia produtiva do sal, propriedades e aplicações tecnológicas e biomédicas de interesse para o Semiárido.	
11.	Juliana Carvalho de Sousa Fabio Chaves Nobre Elisabete Stradiotto Siqueira Yuri Gomes Paiva Azevedo	- Governança na Agricultura Familiar. - Mecanismos de Governança Corporativa, Adoção de Inteligência Artificial, Greenwashing e Qualidade da Informação Contábil. - Finanças Corporativas e Finanças Comportamentais. - Gestão de Pessoas; Marketing Digital; Comportamento Organizacional	PPGA
12.	Samanta Mesquita de Holanda Victor de Paula Brandão Marcus Vinícius Silvério Costa	- Sistemas de Controle e Automação - Sistemas Elétricos - Telecomunicações e Eletromagnetismo Aplicado	PPGEE
13.	Alan Martins de Oliveira Francisco Souto de Souza Júnior Karla Rosane do Amaral Demoly Ricardo Burg Ceccim	- Divulgação Científica - Construção de metodologia participativa, sistêmica e democrática de avaliação da pós-graduação em Cognição, - Tecnologias e Instituições. - Transversalidade ambiental, ruralidades, territórios da cidadania rural e tecnologias sociais e ambientais, instituições e cognição.	PPGCTI
14.	Carlos Alano Soares de Almeida	- Políticas Públicas - Gestão e Orçamento Público - Administração pública	PROFIAP
15.	Jorge Luís de Oliveira Pinto Tamms Maria da Conceição Moraes Campos Sthenia dos Santos Albano Amora Rafael Rodolfo de Melo	- Gestão Ambiental - Desenvolvimento Urbano/Regional Sustentável no Semiárido Potiguar. - Tecnologias sustentáveis aplicadas à sanidade, qualidade e inovação de	PPGATS

	James Lucas da Costa Lima	produtos de origem animal em sistemas produtivos do semiárido. - Desenvolvimento de novas tecnologias aplicadas ao desenvolvimento sustentável; ou Aproveitamento de resíduos agroindustriais; ou Desenvolvimento e aplicações de Biomateriais. - Conservação da biodiversidade do semiárido brasileiro	
16.	Airton Torres Carvalho Cecília Calabuig Cristiano Queiroz de Albuquerque Cristina Baldauf Edna Maria Mendes Aroucha José Luís Costa Novaes Rafael Rodolfo de Melo	- Avaliação e conservação de recursos pesqueiros - Impactos antrópicos sobre a biodiversidade animal - Dinâmica de populações de peixes - Ecologia de polinizadores e da polinização - Conservação biocultural ecologia política - Desenvolvimento de novas tecnologias aplicadas ao desenvolvimento sustentável; ou Aproveitamento de resíduos agroindustriais; ou Desenvolvimento e aplicações de Biomateriais. - Uso de tecnologias inovadoras e sustentáveis no desenvolvimento de embalagens biodegradáveis e seu impacto na conservação de alimentos. - Inovação tecnológica, impacto ambiental e sustentabilidade sobre a apicultura e meliponicultura no RN.	PRODEMA
17	Erlania Lima de Oliveira	- Desenvolvimento e aplicação de produtos educacionais para o ensino de Física no Ensino Médio - Metodologias ativas e investigativas no ensino de Física - Uso de tecnologias digitais no ensino de Física no Ensino Médio	PROFIS

		- Ensino de Física contextualizado à realidade do Semiárido - Práticas experimentais de baixo custo para o ensino de Física - Avaliação da aprendizagem em Física a partir de produtos educacionais	
18.	Carolina Malala Martins Souza	- Manejo e Conservação do Solo e da Água em ambientes semiáridos - Tecnologias voltadas para uso sustentável do solo e da água no Nordeste	PPGMSA
19.	Luiza Helena Félix de Andrade Walter Martins Rodrigues Antonio Ronaldo Gomes Garcia	- Matemática na Educação Básica e suas Tecnologias - Formação de Professores de Matemática da Educação Básica - Divulgação e Popularização da Matemática da Educação Básica	PROFMAT
20.	Samuel Oliveira de Azevedo	-	Centro Multidisciplinar de Angicos (Angicos/RN)
21.	Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva	-	Centro Multidisciplinar de Caraúbas (Caraúbas/RN)
22.	Kyteria Sabina Lopes de Figueredo	-	Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (Pau dos Ferros/RN)

LEIA-SE (PARA O EDITAL Nº 16/2026 - FAPERN):

ORD.	SUPERVISORES	ÁREAS TEMÁTICAS	PPG
1.	Emerson Augusto de Medeiros	- Interiorização, impacto social e trajetórias de egressos; - Formação de professores no semiárido e implicações à escola pública.	POSENSINO

2.	Felipe Araújo Castro Jailson Alves Nogueira José Albenes Bezerra Júnior Marcelo Lauar Leite Mário Sérgio Falcão Maia Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira Rodrigo Vieira Costa Talita de Fátima Pereira Furtado Montezuma	-Teoria do Direito Crítico; - Direito e Marxismo; - Criminologia; - Sociologia do Direito. -Justiça Restaurativa; - Direitos da Criança e do Adolescente; Educação Jurídica; Facções Criminosas; Socioeducação. - Métodos Consensuais de Solução de Conflitos; Direito Processual Civil. - Direito Empresarial; Direito Civil. - Antropologia e Sociologia do Direito. Sociologia das profissões jurídicas. - Educação Jurídica; Meios autocompositivos de solução de conflitos; Justiça Restaurativa; Direitos Humanos; Direito da Criança e do Adolescente; Teoria do Direito e Direito Processual Civil. - Direitos culturais; Direito digital; novas tecnologias da informação e da comunicação no direito. - Direito Ambiental; Conflitos Socioambientais; Teorias Decoloniais.	PPGD
3.	Adriano do Nascimento Simões Aurélio Paes Barros Júnior Daniel Valadao Silva Elton Lucio de Araujo Fred Augusto Louredo de Brito Francisco Bezerra Neto Glauber Henrique de Sousa Nunes Ioná Santos Araújo Holanda José Francismar de Medeiros Kamila Câmara Correia Leilson Costa Grangeiro	- Biotecnologia - Conservação do Solo e Água - Entomologia - Fisiologia Vegetal - Fitopatologia - Melhoramento e Recursos Genéticos Vegetais - Nutrição de Plantas - Plantas Daninhas - Pós-colheita - Práticas Culturais - Propagação de Plantas e Fruticultura - Tecnologia de Sementes	PPGFITO

	Lindomar Maria da Silveira Márcia Michelle de Queiroz Ambrosio Nildo da Silva Dias Patricia Ligia Dantas de Moraes Reginaldo Gomes Nobre Rui Sales Junior Salvador Barros Torres Vander Mendonça		
4.	Suely Xavier dos Santos	- Empreendedorismo nos setores tecnológicos. Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a inovação.	PROFNIT
5.	Cibele dos Santos Borges Dorgival Moraes de Lima Júnior Kátia Peres Gramacho Michelly Fernandes de Macedo Rennan Herculano Rufino Moreira Moreira	- Produção de Não Ruminantes. - Produção de Ruminantes e Forragicultura.	PPGPA
6.	Alex Pinheiro Feitosa Daniela de Freitas Lima Jacineumo Falcão de Oliveira Joel Medeiros Bezerra Jorge Luís de Oliveira Pinto Filho Luís Cesar de Aquino Lemos Filho Maria Josicleide Felipe Guedes Paulo César Moura da Silva Rogério Taygra Vasconcelos Fernandes Solange Aparecida Goularte Dombroski	Ferramentas Aplicadas aos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos Metodologias para Implementação dos Instrumentos de Gestão dos Recursos Hídricos Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos Segurança Hídrica e Usos Múltiplos da Água	PROFAGUA
7.	Airton Torres Carvalho Cecilia Irene Pérez Calabuig Cristiano de Queiroz	- Ecologia de Polinizadores e da Polinização - Ecologia e Conservação de Ecossistemas Terrestres	PPGEC

	Albuquerque Daniel Cunha Passos Eveline Almeida Ferreira Gustavo Henrique Gonzaga da Silva Humberto Gomes Hazin James Lucas da Costa Lima José Luís Costa Novaes Milena Wachlevski Machado Moacir Franco de Oliveira Rodrigo Fernandes	- Ecologia e Dinâmica Populacional de Peixes - Comunicação Animal - Ecologia da Paisagem - Limnologia e Aquicultura Sustentável - Pesca Sustentável - Ecologia, Evolução e Sistemática de Plantas - Ecologia e Conservação de Peixes e Avaliação de Recursos Pesqueiros - Ecologia e Comportamento de Anfíbios e Répteis - Morfofisiologia e Comportamento Animal - Ecologia de Espécies Invasoras	
8.	Patrício de Alencar Silva Silvio Fernandes Paulo Gabriel Gadelha Queiroz	- Regulação Ética de Sistemas Inteligentes - Síntese Avançada de Dados para Simulação de Cenários - Urbanos-Hidrológicos na Bacia do Alto Tietê - Aplicação de IA na Engenharia de Software	PPGCC
9.	Alexsandra Fernandes Pereira Alexandre Rodrigues Silva Dorgival Moraes de Lima Junior Francisco Marlon Carneiro Feijó José Luis Novaes Kátia Peres Gramacho Matheus Ramalho Lima Valeria Veras de Paula	- Biotecnologias in vitro aplicadas a mamíferos domésticos e silvestres - Reprodução de Animais Selvagens - Avaliação de Alimentos para Ruminantes - Controle de patógenos por fitoterapicos - Biologia e Conservação de Ambientes Aquáticos Continentais - Produção e Conservação de Abelhas no Semiárido - Nutrição e Saúde de Não Ruminantes - Biotecnologia de Fármacos	PPGCA
10.	Roner Ferreira da Costa Eveline Matias Bezerra Taciano Amaral Sorrentino Clodomiro Alves	- Modelagem molecular, simulação computacional de materiais e biomoléculas, nanomateriais e suas aplicações em sistemas do Semiárido. - Modelagem	PPGCEM

	Júnior	molecular aplicada a fármacos e biomoléculas, ciência e engenharia de materiais, materiais funcionais para aplicações em saúde e ambiente no contexto do Semiárido. - Ciência e engenharia de materiais, caracterização físico-química de materiais, desenvolvimento de materiais voltados ao Semiárido. - Materiais avançados, cadeia produtiva do sal, propriedades e aplicações tecnológicas e biomédicas de interesse para o Semiárido.	
11.	Juliana Carvalho de Sousa Fabio Chaves Nobre Elisabete Stradiotto Siqueira Yuri Gomes Paiva Azevedo	- Governança na Agricultura Familiar. - Mecanismos de Governança Corporativa, Adoção de Inteligência Artificial, Greenwashing e Qualidade da Informação Contábil. - Finanças Corporativas e Finanças Comportamentais. - Gestão de Pessoas; Marketing Digital; Comportamento Organizacional	PPGA
12.	Samanta Mesquita de Holanda Victor de Paula Brandão	- Sistemas de Controle e Automação - Sistemas Elétricos - Telecomunicações e Eletromagnetismo Aplicado	PPGEE
13.	Alan Martins de Oliveira Francisco Souto de Souza Júnior Karla Rosane do Amaral Demoly Ricardo Burg Ceccim	- Divulgação Científica - Construção de metodologia participativa, sistêmica e democrática de avaliação da pós-graduação em Cognição, - Tecnologias e Instituições. - Transversalidade ambiental, ruralidades, territórios da cidadania rural e tecnologias sociais e ambientais, instituições e cognição.	PPGCTI

14.	Carlos Alano Soares de Almeida	- Políticas Públicas - Gestão e Orçamento Público - Administração pública	PROFIAP
15.	Jorge Luís de Oliveira Pinto Tamms Maria da Conceição Morais Campos Sthenia dos Santos Albano Amora Rafael Rodolfo de Melo James Lucas da Costa Lima	- Gestão Ambiental - Desenvolvimento Urbano/Regional Sustentável no Semiárido Potiguar. - Tecnologias sustentáveis aplicadas à sanidade, qualidade e inovação de produtos de origem animal em sistemas produtivos do semiárido. - Desenvolvimento de novas tecnologias aplicadas ao desenvolvimento sustentável; ou Aproveitamento de resíduos agroindustriais; ou Desenvolvimento e aplicações de Biomateriais. - Conservação da biodiversidade do semiárido brasileiro	PPGATS
16.	Airton Torres Carvalho Cecília Calabuig Cristiano Queiroz de Albuquerque Cristina Baldauf Edna Maria Mendes Aroucha José Luís Costa Novaes Rafael Rodolfo de Melo	- Avaliação e conservação de recursos pesqueiros - Impactos antrópicos sobre a biodiversidade animal - Dinâmica de populações de peixes - Ecologia de polinizadores e da polinização - Conservação biocultural ecologia política - Desenvolvimento de novas tecnologias aplicadas ao desenvolvimento sustentável; ou Aproveitamento de resíduos agroindustriais; ou Desenvolvimento e aplicações de Biomateriais. - Uso de tecnologias inovadoras e sustentáveis no desenvolvimento de embalagens biodegradáveis e seu impacto na conservação de alimentos. - Inovação tecnológica.	PRODEMA

		impacto ambiental e sustentabilidade sobre a apicultura e meliponicultura no RN.	
17	Erlania Lima de Oliveira	- Desenvolvimento e aplicação de produtos educacionais para o ensino de Física no Ensino Médio - Metodologias ativas e investigativas no ensino de Física - Uso de tecnologias digitais no ensino de Física no Ensino Médio - Ensino de Física contextualizado à realidade do Semiárido - Práticas experimentais de baixo custo para o ensino de Física - Avaliação da aprendizagem em Física a partir de produtos educacionais	PROFIS
18.	Carolina Malala Martins Souza	- Manejo e Conservação do Solo e da Água em ambientes semiáridos - Tecnologias voltadas para uso sustentável do solo e da água no Nordeste	PPGMSA
19.	Luiza Helena Félix de Andrade Walter Martins Rodrigues Antonio Ronaldo Gomes Garcia	- Matemática na Educação Básica e suas Tecnologias - Formação de Professores de Matemática da Educação Básica - Divulgação e Popularização da Matemática da Educação Básica	PROFMAT
20.	Samuel Oliveira de Azevedo	-	Centro Multidisciplinar de Angicos (Angicos/RN)
21.	Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva	-	Centro Multidisciplinar de Caraúbas (Caraúbas/RN)
22.	Kyteria Sabina Lopes de Figueredo	-	Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (Pau dos Ferros/RN)

2. CLÁUSULA SEGUNDA (DA PERMANÊNCIA):

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas estabelecidas nas condições e especificações constantes no Edital nº 16/2026 - FAPERN, não expressamente alteradas neste instrumento, para todos os fins de direito.

GILTON SAMPAIO DE SOUZA
Diretor-Presidente da FAPERN



Documento assinado eletronicamente por **Gilton Sampaio de Souza, Diretor-Presidente da FAPERN**, em 16/10/2026, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44864732** e o código CRC **D3E75498**.